

TABELAS TAXAS Aeródromo Municipal de Évora para o Ano 2020
Artigo 86.º - TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

1. Taxa de aterragem e descolagem, por unidade de tonelagem métrica da massa máxima à descolagem (a taxa integra ambos os movimentos: aterragem e descolagem):		
1.1 Horário de Inverno		
1.1.1	Entre as 07.00h (LMT) e o pôr-do-sol	5.03€ a)
1.1.2	Das 06.00h (LMT) até às 07.00h (LMT) e o pôr-do-sol até às 21.00h (LMT).....	10.07€ a)
1.1.3	“Toque e anda”. Entre as 07.00h (LMT) e o pôr-do-sol.....	2.50€ a)
1.1.4	“Toque e anda”. Das 06.00h (LMT) até às 07.00h (LMT) e o pôr-do-sol até às 21.00h (LMT).....	5.03€ a)
1.2 Horário de Verão		
1.2.1	Entre as 06.00h (LMT) e o pôr-do-sol.....	5.03€ a)
1.2.2	Das 05.00h (LMT) até às 06.00h (LMT) e o pôr-do-sol até às 23.00h (LMT).....	10.07€ a)
1.2.3	“Toque e anda”. Entre as 06.00h (LMT) e o pôr-do-sol.....	2.50€ a)
1.2.4	“Toque e anda”. Das 05.00h (LMT) até às 06.00h (LMT) e o pôr-do-sol até às 23.00h (LMT).....	5.03€ a)
1.3 Encontram-se isentas do pagamento das taxas previstas nos números anteriores as aeronaves previstas no n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º254/2012, de 28 de novembro.		
1.4 As aeronaves que realizem voos de experiência, de ensaio material, de instrução, de treino ou de exame beneficiam de uma redução de taxa de 50 %.		
2.	Controlo fronteiriço, por voo.....	311.55€ a)
3.	Taxa de controlo terminal, pela prestação do serviço AFIS, por tonelagem métrica de peso máximo à descolagem, por dia e aeronave.....	1.13€ a)
4. Taxa de estacionamento:		
4.1	De aeronave em placa exterior, por dia e tonelagem métrica de peso máximo à descolagem.....	2,60€ a)
4.2	De planadores, na zona ar do aeródromo, por mês (período mínimo de cobrança).....	51.92€ a)
4.3 Estão isentas do pagamento da presente taxa, as operações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º254/2012, de 28 de novembro, até ao máximo de 48 horas após aterragem da aeronave desde que o aeródromo não seja a sua base.		
4.4 A presente taxa não se aplica às duas horas de estacionamento subsequente à aterragem de uma aeronave.		
5. Taxa de abertura de aeródromo:		
5.1	Primeira hora.....	167.55€ a)
5.2	Após a primeira hora, por cada 15 minutos.....	41,89€ a)
5.3 Encontram-se isentas do pagamento das taxas previstas nos números anteriores as operações previstas no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º254/2012, de 28 de novembro.		
6. Taxa de realização fotografia e/ou filmagem:		
6.1	Publicidade, televisão ou cinema (por hora).....	155,78€ a)
6.2	Fotografia (por hora).....	93,47€ a)
7.	Taxa de estacionamento de viaturas (para reservas de estacionamento), por mês e viatura.....	56.27€ a)
8.	Taxa de publicidade, por mês e metro quadrado.....	27.92€ a)
9. Taxa de ocupação por m2/mês:		
9.1	Taxa de ocupação de Hangar.....	1.46€ a)
9.2	Taxa de ocupação de terreno para construção.....	0.93€ a)
10. Taxa de abrigo por tonelada e por aeronave estacionada:		
10.1	Por dia.....	6.24€ a)
10.2	Por semana (7 dias).....	39.26€ a)
10.3	Por mês.....	158.89€ a)
Artigo 1.º PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
10. Fotocópias – por unidade		
10.1. Fotocópias simples		
10.1.1.	Em formato A4.....	0.51€ a)